



Bruxelas, 3 de outubro de 2022  
(OR. en)

13082/22

SOC 538  
EMPL 369  
SAN 543

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho Nomeação de Tobias SONNWEBER, membro suplente da Áustria, em substituição de Stephanie PROPST, renunciante

---

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Stephanie PROPST, membro suplente do Comité em epígrafe na categoria dos representantes das associações patronais (em representação da Áustria).
2. Nos termos do artigo 3.º da Decisão 2003/C 218/01<sup>1</sup>, os membros efetivos e suplentes do Comité são nomeados pelo Conselho.

---

<sup>1</sup> JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Áustria apresentou, em substituição do membro suplente renunciante, a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 28 de fevereiro de 2025:

Tobias SONNWEBER  
Industriellenvereinigung – Bereich Arbeit, Soziales und Gesundheit  
Schwarzenbergplatz 4  
1010 Wien  
Telefone: +43 1/711 35-2651  
Correio eletrónico: [tobias.sonnweber@iv.at](mailto:tobias.sonnweber@iv.at)

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- (a) Adote, como ponto "A", a decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, e
  - (b) Determine a publicação da decisão, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO  
de  
que substitui um membro suplente  
do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão 2003/C 218/01 do Conselho, de 22 de julho de 2003<sup>2</sup>, relativa à criação de um Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, nomeadamente o artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Por decisão de 24 de fevereiro de 2022<sup>3</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho para o período que termina em 28 de fevereiro de 2025.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Stephanie PROPST, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes dos empregadores.
- (3) O Governo da Áustria apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>2</sup> JO C 218 de 13.9.2003, p. 1.

<sup>3</sup> JO C 92 de 25.2.2022, p. 1.

Artigo 1.º

Tobias SONNWEBER é nomeado membro suplente do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho, em substituição de Stephanie PROPST, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho  
O Presidente / A Presidente

---